

PORTARIA CRC/MS Nº 49/2020
De: 03/12/2020

Institui Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de implantação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCMS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCMS.

Artigo 2º - A Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD será composta pelos seguintes membros: Otacilio dos Santos Nunes, Vice Presidente de Administração do CRCMS, Selma Cristina de O. Silva, Wesley de Araujo Vieira, Gilno Carlos V. dos Santos, Marcia Regina Batistoti, Eder de Oliveira Brandão, Jefferson Luis da Silva, Jane Pompeo Martins, Fernando Zanão, Sandrelena Sandim S. Maluf e Valter Gomes dos Santos, sob a coordenação do primeiro.

Artigo 3º - Quando convocados os membros para reuniões de trabalho fora do Município de Campo Grande/MS, os membros da Comissão terão suas despesas de locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo CRCMS, conforme o disposto na legislação específica do Conselho Regional de Contabilidade de MS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2020.


Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRC/MS